

Ata de Reunião - 21 de março de 2001

por Cep — publicado 22/03/2001 00h00, última modificação 12/12/2014 14h57

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2001. Local: Av. Nove de Julho nº 3147, 6º andar, São Paulo, SP - Horário: 10:00 às 14:00.

Presentes:

João Geraldo Piquet Carneiro (Presidente)

João Camilo Penna

Miguel Reale Júnior

Roberto Teixeira da Costa

Ausências justificadas:

Lourdes Sola

Celina Vargas do Amaral Peixoto

1. Foi aprovada a ata da última reunião.

2. Piquet Carneiro apresentou a relação das autoridades ainda omissas na apresentação das informações previstas no art. 4º do Código de Conduta. Os presentes deliberaram pela informação dessa situação ao Chefe da Casa Civil, uma vez que configura falta considerada grave.

3. O presidente da CEP apresentou as pendências constantes da pauta:

3.1 No que se refere à questão das transferências voluntárias da União para estados e municípios, os presentes entenderam adequada a iniciativa de solicitar à Secretaria Federal de Controle estatísticas sobre seu montante e distribuição geográfica, assim como irregularidades identificadas, para somente após pronunciar-se sobre possível risco de estarem sendo influenciadas ou não, em certos casos particulares, por qualquer motivação que não atenda aos princípios éticos. Além dessas informações, a SFC passará a informar à CEP sobre eventuais irregularidades que venham a ser identificadas a partir de atos de autoridades vinculadas ao Código de Conduta.

3.2 Quanto ao caso Itamaraty - CEBRI, o Ministério das Relações Exteriores – MRE encaminhou, conforme solicitado pela CEP, cópia do convênio firmado pela chefe do seu departamento cultural, que fundamentou a transferência de recursos públicos para a instituição privada, bem como outras informações dando conta da existência prévia de rubrica orçamentária para tal. Diante dessas informações, os presentes deram-se por satisfeitos, considerando que não seria o caso do ex-ministro Lampreia observar prazo de interdição ou mesmo considerar-se impedido para assumir cargo de direção, não remunerado, no CEBRI.

3.3 No que se refere a proposta de alteração do inciso II, art. 5º do Código de Conduta, Piquet Carneiro informou ter consultado a respeito o presidente do BACEN, Armínio Fraga, conforme deliberado na última reunião da CEP, cuja resposta ainda não chegou. O assunto ficou para deliberação final após o exame da contribuição do Armínio Fraga, devendo, igualmente, ser levado à apreciação do Min. Pedro Parente, em audiência a ser marcada.

3.4 O ex-diretor financeiro de FURNAS, que assumiu cargo de diretor financeiro da LIGHT após resposta da CEP a sua consulta, que estabeleceu condições, mas entendeu não haver necessidade de quarentena, foi convidado a participar da reunião para explicar informação escrita que dirigiu à CEP, no dia 9.3.2001, sobre a negociação, conduzida pela ELETROBRÁS com as concessionárias credoras de FURNAS, entre as quais a LIGHT, relativamente à energia de Angra I e Angra II. Por considerar que há interesses financeiros da LIGHT em relação a FURNAS, deliberaram os presentes que, além do dever de abster-se de atuar pela LIGHT junto à ANEEL, a ex-autoridade deve considerar-se impedido, nos termos do inciso I, art. 14, do Código de Conduta, para atuar em nome da LIGHT em qualquer atividade ou negociação que envolva a definição de créditos financeiros para a regularização da comercialização da energia das usinas termonucleares.

3.5 Em resposta às consultas do Presidente e do Diretor do INMETRO sobre a possibilidade de participação como membros, respectivamente, do Conselho Superior de Tecnologia e Competitividade - CONTEC, da FIESP, e de Conselho de Administração de empresa privada, a CEP deliberou que: no que se refere ao CONTEC, por se tratar de conselho de natureza consultiva, não há impedimento; quanto ao conselho de administração, a Lei 8112, em seu art. 117, proíbe a participação.

3.6 Sobre a participação de autoridades em conselhos, quando autorizada, os presentes manifestaram opinião que o procedimento que todos vêm adotando, de evitar conflitos de interesse abstendo-se de discutir e votar questões específicas não é suficiente. Não obstante, reconheceram que atende a posição até agora adotada pela CEP. O assunto ficou de ser novamente discutido na próxima reunião.

3.7 Quanto a participação de autoridades em eventos eleitorais, trata-se de conduta cujos limites ainda não estão bem definidos. Existe a pendência com relação aos processos por eventuais crimes eleitorais informados, a pedido da CEP, pelo TRE-MG contra o Min. Melles, ainda em andamento. Foi solicitado à secretaria executiva que continue acompanhando o desfecho desses processos, para posterior deliberação pela CEP.

3.8 No que se refere ao Regimento Interno, Piquet Carneiro informou ter sido encaminhado para publicação, estando pendente de posicionamento final da área jurídica da Presidência.

3.9 A Declaração Confidencial de Informações – DCI foi simplificada, segundo as recomendações dos membros da CEP. Além disso, a secretaria executiva desenvolveu aplicativo informatizado que facilitará seu uso. Foi considerada aprovada.

3.10 A nova edição da revista ampliada do “Perguntas e Resposta” teve sua aprovação ratificada, podendo ser divulgada.

4. Os presentes examinaram o documento preparado pela secretaria executiva da Comissão sobre a gestão da Ética em países selecionados. Manifestaram opinião que o documento demonstra, de forma simples, que muito ainda precisa ser feito e que a CEP pode ter um papel importante na definição de um modelo institucional mais efetivo de gestão da ética na realidade brasileira. Foi sugerida uma reunião específica apenas para discutir o documento, a qual deverá ser oportunamente marcada.

5. Outros assuntos tratados:

5.1 No que se refere à sinopse de notícias, os presentes solicitaram que a secretaria executiva encontre uma forma de reduzir seu conteúdo, sem prejudicar a qualidade, pois sua leitura está requerendo tempo demasiado.

5.2 Quanto a página da CEP na internet, a solicitação para operacionalização deverá ser tratada em audiência com o Chefe da Casa Civil.

5.3 Foi aprovado que se dê seqüência às negociações com a ESAF para organização de seminário internacional sobre ética, em setembro, e execução de projetos de detalhamento e avaliação do modelo de gestão da ética no Brasil e em países selecionados. Os termos de referência desses trabalhos deverão ser definidos pelo presidente da Comissão e, posteriormente, apresentados aos demais membros.

5.4 A proposta da secretaria executiva da execução de pesquisa de opinião para dimensionar a ocorrência e características do fenômeno dos desvios de conduta no setor público, inclusive pela explicitação de suas práticas e áreas mais suscetíveis, não foi considerada oportuna no momento. Ficou para ser reexaminada no futuro.

5.5 O colegiado da Comissão foi informado de duas novas denúncias recebidas. A primeira, contra a CEAGESP, por improbidade administrativa, reencaminhada para o Ministério da Agricultura e Secretaria Federal de Controle, para apuração e posterior informação à CEP das providências adotadas. A segunda é do servidor vinculado ao Ministério do Planejamento, que reclama desrespeito aos direitos trabalhistas. Foi encaminhado ao Secretário-Executivo do Ministério.

6. Os presentes sugeriram que seja agendada reunião com o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, para apresentação do balanço da CEP e resultados da implementação do Código de Conduta, bem como solicitar ações em sua área de atuação para efetivação de medidas já aprovadas pela Comissão.

7. A próxima reunião da CEP foi marcada para 9 de maio, em Brasília.

MB